

ATA N.º 10/2020

(Contém 13 páginas)

----- Aos dezasseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, no salão nobre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 15 de junho de 2020 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.226.574,08 (três milhões, duzentos e vinte seis mil, quinhentos e setenta e quatro euros, e oito cêntimos). --

----- Saldo em operações não orçamentais - € 574.666,69 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis euros, e sessenta e nove cêntimos). -----

III - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da informação apresentada respeitante ao peditório nacional que decorreu entre 30 de novembro e 03 de outubro de 2019, efetuado no concelho de Miranda do Douro, no âmbito da Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----

----- Também deu conhecimento do teor da informação emitida em relação à correção do teor do louvor atribuído pela Assembleia Municipal de Miranda do Douro a uma equipa de médicos, que levaram a cabo uma iniciativa na sede deste concelho no início do ano em curso no âmbito da saúde. -----

----- Elucidou os membros do Executivo Municipal a respeito da informação prestada relativamente à eventual abertura das piscinas municipais de Sendim, e de Palaçoulo, assim como, da possibilidade de abertura do programa ATL no presente ano. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal disponibilizou informação respeitante à colocação de material no matadouro municipal a que distribuiu pelos Vereadores.

----- O Vereador António Rodrigues, falando a respeito do concurso 7 Maravilhas da Cultura Popular de Portugal perguntou porque é que as candidaturas apresentadas no âmbito da gaita de Foles Mirandesa e dos Pauliteiros foram apresentadas por outras instituições que não o nosso Município.

----- O Presidente da Câmara Municipal explicou que, foi acordado entre todos os municípios que integram a CIM-TTM que seriam apresentadas candidaturas conjuntas por esse motivo apresentou a candidatura dos pauliteiros. -----

----- No que se refere à gaita de foles, transmitiu que, a Junta de Freguesia de Palaçoulo decidiu apresentar essa candidatura. -----

----- O Vereador António Rodrigues alertou para que seja salvaguardado que caso alguma das candidaturas referidas venha a ser vencedora que o Município de Bragança não reclame alguma dessas candidaturas como sendo sua. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Medida de apoio Covid-19 – Proposta de redução em 50% do preço global de abate de bovinos, ovinos e caprinos, suínos e leitões no Matadouro Municipal de Miranda do Douro;
2. Plano de transportes escolares para o ano letivo 2020/2021;
3. Pedido de renovação do contrato para concessão/ocupação/exploração do Café/Bar/gelataria do Jardim dos Frades Trinos;
4. Transmissão de arrendamento, casa n.º 46, Rua da Canteira em Miranda do Douro;
5. Cálculo de renda em regime de arrendamento apoiado – Casa n.º 46 – Rua da Canteira do Bairro da Terronha – Requerente: Otília Maria Pinto de Oliveira;
6. Ata da Comissão da hasta pública para arrematação de 4 lotes de parcelas de terreno sitos na zona industrial de Miranda do Douro, publicitada através de edital;

7. 8.^a Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 7.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 5.^a alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
8. Consolidação de contas 2019 - Grupo público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.;
9. Certificação de propriedade horizontal - Lote n.º 26 do loteamento municipal da zona industrial - Choupo ou Redondal, freguesia de Miranda do Douro - Proc.º 76/2019;
10. Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé - Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais;
11. Construção do parque infantil da Terronha - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;
12. Recuperação da antiga Rua do Castelo - Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais;
13. Conservação e restauro das muralhas de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais;
14. Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais;
15. Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 14 de trabalhos normais.

Deliberações

----- 1. **“Medida de apoio Covid-19 - Proposta de redução em 50% do preço global de abate de bovinos, ovinos e caprinos, suínos e leitões no Matadouro Municipal de Miranda do Douro.”** -----

----- A Vereadora Anabela Torrão apresentou informação concernente ao assunto supracitado cujo teor, para constar na presente ata, passa a ser transcrito. -----

----- “É competência da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação de preços pela prestação de serviços municipais ou municipalizados. Assim se aplica aos serviços de abate e distribuição de carcaças prestados pelo Matadouro Municipal aos

respetivos utentes, os quais permanecem inalterados desde a sua internalização, junto com a Empresa Municipal. -----

A Pandemia Covid-19, oriunda da China, originou uma crise mundial sem precedentes nas últimas décadas, com efeitos de uma crise em cascata, começando por ser sanitária e acabando em crise económica, financeira e social. O efeito do confinamento, e do medo face ao futuro, foi uma retração abrupta do consumo e isso notou-se de forma quase imediata também na nossa realidade mirandesa. Esta crise económico-financeira afetou os produtores pecuários, os talhantes, a restauração e todas as atividades conexas. -----

O setor agropecuário representa grande parte do sustento e empregabilidade da população mirandesa, como tal, têm sido imprescindíveis as várias medidas de apoio implementadas por parte da autarquia a este setor, ao longo dos anos, por forma a garantir uma economia familiar sustentável, da qual resultam produtos locais tão diversos e de qualidade superior, que dignificam o nome do concelho de Miranda do Douro, quer a nível nacional quer internacional. O Município de Miranda do Douro, detém um Matadouro Municipal, que ao longo destes meses, fez sempre o que esteve ao seu alcance para não suspender os abates e manter aberto um canal de escoamento, e isso foi decisivo no escoamento dos animais. -- Assim, perante esta crise Covid-19, proponho uma outra medida de apoio, através da diminuição dos custos em 50% aos clientes do Matadouro Municipal de Miranda, conforme tabela em anexo, esperando que este apoio que se repercute em toda a cadeia de valor. -----

Proposta à consideração pela Câmara Municipal: -----

Redução de 50% nos preços de prestação de serviços de abate e distribuição pelo Matadouro Municipal, a vigorar temporariamente entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2020 e a aplicar a todos os Utentes, com exceção dos que, no dia da faturação, tenham dívidas ao Município, em serviços de abate e distribuição, superiores em valor a 10.000 € ou de prazo superior a 90 dias. -----

Em anexo: -----

TABELA I - Tabela de preços atual -----

TABELA II - Tabela de preços após incorporação do conteúdo da proposta -----

TABELA I - TABELA DE PREÇOS EM VIGOR

Artigo	Designação	Unidade	Preço Unitário *	Com retenção da pele
1001	Preço Global de Abate de Bovinos adultos >24 meses	Kg	0,42	0.42 - x
2001 a	Preço Global de Abate de Bovinos jovens </=24 meses	Kg	0,41	0.41 - y
2001 b	Preço Global de Abate de Bovinos jovens </=24 meses - Conforme Artigo 9º	Kg	0,38	0.38 - y
2001 c	Preço Global de Abate de Bovinos jovens </=24 meses - Conforme Artigo 9º	Kg	0,36	0.36 - y
2001 d	Preço Global de Abate de Bovinos jovens </=24 meses - Conforme Artigo 9º	Kg	0,33	0.33 - y
2002 a	Preço Global de Abate de ovino > 12 Kg	Cabeça	7.3	7,30 - z
2002 b	Preço Global de Abate de ovino </= 12 Kg	Cabeça	4.3	4,30 - z
2003 a	Preço Global de Abate de caprino > 12 Kg	Cabeça	7,75	7,75 - w
2003 b	Preço Global de Abate de caprino </= 12 Kg	Cabeça	4.75	4,75 - w
2004	Preço Global de Abate de suínos (>25 Kg)	Kg	0,35	-----
2005	Preço Global de Abate de Leitões (<25 Kg)	Cabeça	5,5	-----
6001	Preço suplementar por abate urgência em dias não úteis ou em dias úteis, das 19h às 07h.	Cabeça	74 €	
7001	Preço Suplementar por abate de abate de urgência em dias úteis, das 7h às 19h	Cabeça	20 €	
8001	Desconto por prejuízo causado - elaboração de relatório e aprovação pelo órgão de gestão.	Variável	Variável	-----
*	Particulares - Bovinos	Kg	Acresce 10 centimos/kg	
*	Particulares - Suínos	Kg	Acresce 10 centimos/kg	-----
*	Particulares - Leitões	Unidade	Acresce 2 €/unidade	-----
*	Particulares	Unidade	Acresce 2 €/unidade	
*	Particulares	Unidade	Acresce 2 €/unidade	
9001	Gordura	Kg	Variável **	
9002	M3	Kg	Variável **	
9003 a	Peles de Bovino jovem	Kg	Variável ***	
9003 b	Peles de Bovino adulto	Kg	Variável ***	
9004	Peles de ovino	Unidade	Variável ***	
9005	Peles de caprino	Unidade	Variável ***	

** Aplicando o ANEXO IV (Regulamento de venda de gordura e restantes M3 - Concurso trimestral) -----

*** Aplicando o ANEXO III (Regulamento de venda de peles - Concurso Trimestral)

X (valor das peles de adultos, por Kg) -----

Y (valor das peles de jovens, por Kg) -----

Z (valor das peles de ovinos, por unidade) -----

W (valor das peles de caprinos, por unidade) -----

Artigo 2001 a - Para operadores até ao volume de abate até 39.999 Kg (de 01/01 a 30/11 do ano n-1) -----

Artigo 2002 b-Para operadores com volume de abate de 40.000 a 79.999Kg (").

Artigo 2002 c-Para operadores com volume de abate de 80.000 a 119.999 Kg (").

Artigo 2001 d - Para operadores com volume de abate igual ou superior a 120.000 Kg ("). -----

TABELA II - PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS

Artigo	Designação	Unidade	Preço Unitário *	Com retenção da pele
1001	Preço Global de Abate de Bovinos adultos >24 meses	Kg	0,21	0.42 - x
2001 a	Preço Global de Abate de Bovinos jovens </=24 meses	Kg	0,205	0.41 - y
2001 b	Preço Global de Abate de Bovinos jovens </=24 meses - Conforme Artigo 9º	Kg	0,19	0.38 - y
2001 c	Preço Global de Abate de Bovinos jovens </=24 meses - Conforme Artigo 9º	Kg	0,18	0.36 - y
2001 d	Preço Global de Abate de Bovinos jovens </=24 meses - Conforme Artigo 9º	Kg	0,165	0.33 - y
2002 a	Preço Global de Abate de ovino > 12 Kg	Cabeça	3.65	7,30 - z
2002 b	Preço Global de Abate de ovino </= 12 Kg	Cabeça	2.15	4,30 - z
2003 a	Preço Global de Abate de caprino > 12 Kg	Cabeça	3.875	7,75 - w
2003 b	Preço Global de Abate de caprino </= 12 Kg	Cabeça	2.375	4,75 - w
2004	Preço Global de Abate de suínos (>25 Kg)	Kg	0,175	-----
2005	Preço Global de Abate de Leitões (<25 Kg)	Cabeça	2.75	-----

	Kg)			
6001	Preço suplementar por abate urgência em dias não úteis ou em dias úteis, das 19h às 07h.	Cabeça	37 €	
7001	Preço Suplementar por abate de abate de urgência em dias úteis, das 7h às 19h	Cabeça	10 €	
8001	Desconto por prejuízo causado - elaboração de relatório e aprovação pelo órgão de gestão.	Variável	Variável	-----
*	Particulares - Bovinos	Kg	Acresce 10 centavos/kg	
*	Particulares - Suínos	Kg	Acresce 10 centavos/kg	-----
*	Particulares - Leitões	Unidade	Acresce 2 €/unidade	-----
*	Particulares	Unidade	Acresce 2 €/unidade	
*	Particulares	Unidade	Acresce 2 €/unidade	
9001	Gordura	Kg	Variável **	
9002	M3	Kg	Variável **	
9003 a	Peles de Bovino jovem	Kg	Variável ***	
9003 b	Peles de Bovino adulto	Kg	Variável ***	
9004	Peles de ovino	Unidade	Variável ***	
9005	Peles de caprino	Unidade	Variável ***	

** Aplicando o ANEXO IV (Regulamento de venda de gordura e restantes M3 - Concurso trimestral) -----

*** Aplicando o ANEXO III (Regulamento de venda de peles - Concurso Trimestral)

X (valor das peles de adultos, por Kg) -----

Y (valor das peles de jovens, por Kg) -----

Z (valor das peles de ovinos, por unidade) -----

W (valor das peles de caprinos, por unidade) -----

Artigo 2001 a - Para operadores até ao volume de abate até 39.999 Kg (de 01/01 a 30/11 do ano n-1) -----

Artigo 2002 b-Para operadores com volume de abate de 40.000 a 79.999Kg (“).

Artigo 2002 c-Para operadores com volume de abate de 80.000 a 119.999 Kg (“).

Artigo 2001 d - Para operadores com volume de abate igual ou superior a 120.000 Kg (“).” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supramencionada, medida de apoio tomada excecionalmente, devido à pandemia,

reduzindo 50% do preço global de abate de bovinos, ovinos e caprinos, suínos e leitões no Matadouro Municipal de Miranda do Douro. -----

----- **2. “Plano de transportes escolares para o ano letivo 2020/2021.”** -----

----- Foi apresentado o plano de transportes escolares para o ano letivo 2020/2021, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021, que importa em € 226.744,70 (duzentos e vinte seis mil, setecentos e quarenta e quatro euros, e setenta centimos, dos quais € 85.963,65 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três euros, e sessenta e cinco centimos) relativos ao ano 2020 e € 140.781,05 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e um euros, e cinco centimos). -----

----- De referir que, os circuitos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8 serão efetuados em transporte público, prevendo-se um encargo do valor de € 165.847,50 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete euros, e cinquenta centimos). E ainda mencionar que os circuitos especiais urbanos designados por A e B será efetuado procedimento concursal por consulta prévia, estimando que o seu custo seja do valor de € 60.897,20 (sessenta mil, oitocentos e noventa e sete euros, e vinte centimos), dos quais € 23.087,40 (vinte três mil, oitenta e sete euros, e quarenta centimos, em 2020, e € 37.809,80 (trinta e sete mil, oitocentos e nove euros, e oitenta centimos), em 2021. -----

----- Mais deliberou, remeter os documentos respeitantes ao assunto acima mencionado à apreciação do Órgão Deliberativo, para conhecimento. -----

----- **3. “Pedido de renovação do contrato para concessão/ocupação/exploração do Café/Bar/gelataria do Jardim dos Frades Trinos.”** -----

----- No que se refere ao assunto supramencionado prestou informação a Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, a fim deste órgão autárquico deliberar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o contrato de concessão, ocupações e exploração do Café/Bar/Gelataria do Jardim dos Frades

Trinos, à Sr.^a Zulmira Maria Gomes, pelo período de um ano, pelo valor mensal de € 202,00 (duzentos e dois euros). -----

----- **4. “Transmissão de arrendamento, casa n.º 46, Rua da Canteira em Miranda do Douro.”** -----

----- Quanto ao assunto supra indicado prestou informação a Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, a fim deste órgão autárquico deliberar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão de arrendamento da casa n.º 46, sita na Rua da Canteira, em Miranda do Douro, à Sr.^a Otília Maria Pinto de Oliveira, em conformidade com o parecer técnico apresentado pela Chefe de Unidade Jurídica, Contencioso e Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues. -----

----- **5. “Cálculo de renda em regime de arrendamento apoiado – Casa n.º 46 – Rua da Canteira do Bairro da Terronha – Requerente: Otília Maria Pinto de Oliveira.”** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a fim deste órgão autárquico deliberar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o valor do arrendamento da casa supramencionada, conforme e nos termos previstos na informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que será do valor de € 15,63 (quinze euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- **6. “Ata da Comissão da hasta pública para arrematação de 4 lotes de parcelas de terreno sitos na zona industrial de Miranda do Douro, publicitada através de edital.”** -----

----- A Comissão nomeada para a hasta pública feita para a adjudicação de quatro lotes de terreno sitos na zona industrial de Miranda do Douro, apresentou o relatório respeitante à arrematação dos referidos lotes, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da Comissão nomeada para a hasta pública e adjudicar em definitivo a alienação dos lotes 51, 52, e 53, sitos na zona industrial de Miranda do Douro, pelo valor global de €

36.000,00 (), a que corresponde o valor unitário de € 12.000,00 () por lote ao Sr. Manuel Francisco Cerdeira Saraiva, Unipessoal, Ld.^a, e a alienação do lote n.º 50, sito na referida zona industrial ao Sr. Antídio Gonçalves Pires, pelo valor de € 12.000,00 (), tendo os referidos adjudicatários pago no imediato 10% dez por cento do valor da arrematação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, que na escritura de compra e venda se faça constar os ónus ou encargos que impendem sobre os lotes vendidos em hasta pública de acordo com o art.º 10.º do regulamento de venda aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 14 de abril de 2020, que passam a ser transcritos. -----

----- *“Artigo 10.º - 1. Os lotes vendidos em hasta pública são inalienáveis por um período não inferior a cinco anos; 2. Os adquirentes dos lotes, dispõe de um prazo máximo de três anos da escritura para iniciar, concluir a construção do imóvel, sob pena de reversão do imóvel para o alienante incluindo as benfeitorias existentes, sem direito a indemnização; 3. A reversão e demais ónus ou encargos, deverão constar da escritura pública, incumbindo ao adquirente o seu registo na Conservatória do registo Predial de Miranda do Douro.” -----*

----- **7. “8.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 7.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 5.ª alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação concernente à 8.ª alteração orçamental ao orçamento de despesa de 2020, a fim deste órgão proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 8.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 7.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 5.ª alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais, no valor de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros). -----

----- **8. “Consolidação de contas 2019 – Grupo público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes ao assunto referido em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito dos mesmos. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação de contas 2019 - Grupo público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. bem como, submeter os documentos à apreciação e aprovação do Órgão deliberativo. -----

----- **9. “Certificação de propriedade horizontal - Lote n.º 26 do loteamento municipal da zona industrial - Choupo ou Redondal, freguesia de Miranda do Douro - Proc.º 76/2019.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana prestou informação a respeito do assunto suprarreferido, a fim deste órgão autárquico deliberar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certificação de propriedade horizontal - Lote n.º 26 do loteamento municipal da zona industrial - Choupo ou Redondal, freguesia de Miranda do Douro, respeitante ao Proc.º 76/2019, por satisfazer os requisitos legais para a alteração da constituição em regime de propriedade horizontal, conforme consta na informação técnica emitida pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. --

----- **10. “Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé - Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 3, respeitante à empreitada referida em epigrafe, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 3 de trabalhos normais, da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções Ld.ª, sendo o valor do auto de € 17.513,78 (dezassete mil, quinhentos e treze euros, e setenta e oito cêntimos). -----

----- **11. “Construção do parque infantil da Terronha - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 1, respeitante à empreitada referida em epigrafe, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 1 de trabalhos normais, da empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Sociedade Industrial de Cucujães, S.A., sendo o valor do auto de € 49.995,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco euros, e noventa e dois cêntimos). -----

----- **12. “Recuperação da antiga Rua do Castelo – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 2, respeitante à empreitada referida em epigrafe, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 2 de trabalhos normais, da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 2.202,20 (dois mil, duzentos e dois euros, e vinte cêntimos). -----

----- **13. “Conservação e restauro das muralhas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 4, respeitante à empreitada referida em epigrafe, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 4 de trabalhos normais, da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Monteiro Queirós Unipessoal, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 26.621,04 (vinte seis mil, seiscentos e vinte um euro, e quatro cêntimos). -----

----- **14. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 10, respeitante à empreitada referida em epigrafe, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 10 de trabalhos normais, da empreitada supracitada, adjudicada à empresa NORTEJUVIL Sociedade de Construções, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 23.765,51 (vinte três mil, setecentos e sessenta e cinco euros, e cinquenta e um cêntimos). -----

----- 15. “Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 14 de trabalhos normais.” -----

----- Foi presente o auto n.º 14, respeitante à empreitada referida em epigrafe, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 14 de trabalhos normais, da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 26.089,17 (vinte seis mil, oitenta e nove euros, e dezassete cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2020, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 12:00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

